

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDP RENOVÁVEIS

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 181.º do Código dos Valores Mobiliários, sobre a oportunidade e as condições da Oferta Pública Geral e Voluntária de Aquisição de ações emitidas pela EDP RENOVÁVEIS, S.A., anunciada pela EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A. e cujo Anúncio Preliminar foi publicado em 27 de março de 2017

EDP RENOVÁVEIS, S.A.

Sede - Plaza de la Gesta, 2 33007 Oviedo Espanha

Capital Social - €4.361.540.810

Inscrita no Registo Mercantil das Astúrias, tomo 3.671, caderno 177, folha n.º AS – 37.669

Número de Identificação Fiscal A-74219304

www.edpr.com

24 de abril de 2017

Aviso / Advertência

O presente Relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A. nos termos do número 1 do artigo 181.º do código dos Valores Mobiliários, na sequência da análise, pelo Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A., do Projeto de Prospeto da Oferta e do Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, recebidos no dia 17 de abril de 2017, referentes à Oferta Pública Geral e Voluntária de Aquisição de ações emitidas pela EDP Renováveis, S.A., lançada pela EDP – Energias de Portugal, S.A. e cujo Anúncio Preliminar foi publicado em 27 de março de 2017.

O presente Relatório foi elaborado com base na informação disponibilizada ao Conselho de Administração. Aconselham-se os senhores acionistas a considerarem o presente Relatório no âmbito do seu processo individual de decisão sobre a aceitação, ou rejeição, da oferta, sem prejuízo da necessária avaliação e juízo individual e ponderado por cada um dos Senhores Acionistas.

O presente Relatório inclui opiniões do Conselho de Administração e que como tal devem ser consideradas.

O presente Relatório inclui algumas previsões e estimativas. As previsões e estimativas, implicam riscos e incertezas na medida em que respeitam a eventos futuros e de verificação incerta. Nessa medida, a inclusão de tais previsões e estimativas e a referência a quaisquer eventos futuros não representa qualquer garantia quanto à sua verificação. Este relatório inclui igualmente declarações que refletem expectativas do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A. não devendo, em caso algum, tais expectativas ser consideradas como garantia da verificação dos factos ou circunstâncias a que as mesmas se referem.

A EDP Renováveis não está obrigada a atualizar publicamente ou a executar qualquer revisão de quaisquer previsões ou estimativas contidas neste Relatório por forma a refletir quaisquer eventos ou circunstâncias que ocorram após a presente data, sem prejuízo da revisão que possa vir a ocorrer em virtude de uma eventual revisão da Oferta.

Este documento não deve ser entendido como contendo toda a informação prestada ao mercado sobre a EDP Renováveis, S.A. pelo que se recomenda a consulta do prospeto da Oferta e do anúncio de lançamento da Oferta, bem como de comunicados anteriores, publicações e informação financeira divulgados pela EDP Renováveis e que estão disponibilizados em www.cmvm.pt e em www.edpr.com/investors/.

O presente documento está sujeito ao Direito português.

Glossário

Ação ou Ações	respetivamente, cada uma das, ou as 872.308.162 (oitocentas e setenta e duas milhões, trezentas e oito mil cento e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e escriturais, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de 100% do capital social da EDP Renováveis;
Ações Objeto da Oferta:	as 196.024.306 (cento e noventa e seis milhões vinte e quatro mil trezentas e seis) ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de cerca de 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) do capital social da EDP Renováveis, que não são detidas pela Oferente, as quais se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon e constituem os valores mobiliários objeto da Oferta;
Anúncio Preliminar:	o anúncio preliminar da Oferta, elaborado pela EDP e publicado em 27 de março de 2017;
CMVM:	a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;
CVM:	o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-lei nº 486/99, de 13 de novembro, com as suas alterações posteriores;
Deutsche Bank	o Deutsche Bank AG, Sucursal em Londres, com morada em Winchester House, One Great Winchester Street, EC2N 2DB – Londres, Reino Unido;
DLA Piper:	as sociedades de advogados ABBC - Azevedo Neves, Benjamim Mendes, Carvalho e Associados, Advogados, SP, RL (que usa a designação DLA Piper ABBC), com sede no Largo São Carlos, nº 3, em Lisboa, Portugal, e DLA Piper Spain S.L.U, com sede em Paseo de la Castellana, 35 -2º 28046 Madrid, Espanha;

EDP Renováveis:	a sociedade EDP Renováveis, S.A., sociedade de direito Espanhol, com sede em Plaza de la Gesta, Nº 2, Oviedo, Espanha, com o capital social de € 4.361.540.810,00, inscrita no Registo Mercantil das Astúrias, tomo 3.671, caderno 177, folha N. AS – 37.669., com o número de identificação fiscal A-74219304;
Euronext Lisbon:	o mercado regulamentado de valores mobiliários em Portugal, gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A;
Mediobanca:	o Mediobanca - Banca di Credito Finanziario S.p.A., com morada em Plazetta Enrico Cuccia, 1, 20121, Milão, Itália;
Oferente ou EDP:	a EDP – Energias de Portugal, S.A., sociedade aberta, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 em Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 500697256 e com o capital social de €3.656.537.715,00;
Oferta ou OPA:	a oferta pública, geral e voluntária, de aquisição das Ações Objeto da Oferta preliminarmente anunciada pela EDP em 27 de março de 2017;
Projeto de Anúncio de Lançamento:	o projeto de anúncio de lançamento relativo à Oferta que a EDP entregou à EDP Renováveis em 17 de abril de 2017;
Projeto de Prospeto da Oferta:	o projeto de prospeto relativo à Oferta que a EDP entregou à EDP Renováveis em 17 de abril de 2017;
Relatório:	o presente relatório do Conselho de Administração relativo à Oferta, elaborado nos termos e para os efeitos do artigo 181º do CVM;
UBS:	o UBS Limited, com morada em 5 Broadgate, EC2M 2QS, Londres, Reino Unido.

Índice

1. Sumário Executivo	6
2. A Oferta	9
2.1. Oferente	9
2.2. Qualificação da Oferta.....	10
2.3. Intermediários Financeiros.....	10
2.4. Ações Objeto da Oferta, limitações e condições	10
2.5. Contrapartida	11
2.6. Prazo.....	12
2.7. Exclusão de negociação no Euronext Lisbon e venda forçada.....	13
3. Conselho de Administração	14
4. Posição do Conselho de Administração sobre a Oferta	17
4.1. Contrapartida da Oferta	17
4.1.1. Perspetiva sobre o valor intrínseco da empresa	18
4.1.2. Evolução e liquidez da cotação da Ação	18
4.1.3. Perspetivas dos analistas de <i>equity research</i> sobre o preço da Ação	21
4.1.4. Múltiplos de empresas cotadas comparáveis	23
4.1.5. Ofertas comparáveis recentes no setor de energias renováveis europeu	24
4.1.6. Síntese da apreciação	25
4.2. Planos estratégicos da Oferente para a EDP Renováveis.....	26
4.3. Repercussões da Oferta sobre os interesses dos trabalhadores da EDP Renováveis	28
4.4. Repercussões da Oferta sobre os interesses dos clientes, credores e outros <i>stakeholders</i> da EDP Renováveis	28
5. Intenção dos membros do Órgão de Administração, que são simultaneamente acionistas da EDP Renováveis, quanto à aceitação da Oferta	29
6. Outras informações	31
7. Informação sobre a votação do presente Relatório pelo Conselho de Administração da EDP Renováveis	32

1. Sumário Executivo

- 1.1. O presente Relatório foi elaborado pelo Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A., nos termos do número 1 do artigo 181.º do código dos Valores Mobiliários, tendo por base o Projeto de Prospeto da Oferta e o Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta referentes à Oferta Pública Geral e Voluntária de Aquisição de ações emitidas pela EDP Renováveis, S.A., lançada pela EDP – Energias de Portugal, S.A..
- 1.2. Na elaboração do presente Relatório, o Conselho de Administração guiou-se por padrões de neutralidade face à Oferta, os quais considera corresponderem aos seus deveres fiduciários perante os acionistas, os trabalhadores e demais *stakeholders* da EDP Renováveis.
- 1.3. Na preparação do presente Relatório, o Conselho de Administração recorreu à assessoria do Deutsche Bank no que respeita aos aspetos financeiros da Oferta e da DLA Piper relativamente aos aspetos jurídicos. O Conselho de Administração obteve ainda do Deutsche Bank, do Mediobanca e do UBS “*fairness opinions*” relativamente às condições da Oferta.
- 1.4. O Conselho de Administração entende que a Oferta, não obstante não ter sido solicitada, é amigável, na medida em que é realizada pela acionista fundadora da EDP Renováveis, que sempre foi titular de uma posição de controlo maioritário no seu capital e, nessa qualidade de acionista de referência, tem prestado um apoio permanente e de relevo inquestionável à estratégia de crescimento e afirmação da EDP Renováveis.
- 1.5. O Conselho de Administração constata que é objetivo da Oferente garantir a continuidade dos planos estratégicos da EDP Renováveis, sendo que a Oferente refere, no Projeto de Prospeto da Oferta, que “*a aposta no sector da produção de energia elétrica através de fontes de energia renovável constitui um dos pilares fundamentais da estratégia empresarial e de crescimento definida pela Oferente*”.
- 1.6. A Oferente manifesta, no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, ser “*intenção da Oferente dar continuidade à atividade empresarial da Sociedade Visada e das suas subsidiárias, mantendo a linha estratégica*”.

definida pelo conselho de administração da Sociedade Visada e a confiança no mesmo e na respetiva equipa de direção”, pelo que o Conselho de Administração não antecipa qualquer impacto negativo na execução do plano de negócios da EDP Renováveis ou no seu desempenho operacional e considera que os elementos constantes da Oferta refletem um posicionamento de continuidade estratégica para a EDP Renováveis.

- 1.7.** O Conselho de Administração não antecipa que a Oferta tenha impacto negativo ou resulte em alterações nos contratos de financiamento da EDP Renováveis, ou das empresas por esta dominadas, ou qualquer impacto para outros “*stakeholders*” da EDP Renováveis, incluindo para os seus trabalhadores.
- 1.8.** No que respeita à contrapartida da Oferta, a mesma representa um prémio de 9,7% relativamente à cotação de fecho da Ação no dia anterior ao dia do Anúncio Preliminar e um prémio de 10,5% face à cotação média ponderada dos seis meses anteriores ao dia do Anúncio Preliminar, pelo volume das ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon, sendo ainda de referir que a contrapartida da Oferta não considera um prémio de controlo uma vez que a Oferente já detém, e sempre deteve, o controlo acionista da EDP Renováveis.

Considerando a visibilidade quanto ao cumprimento dos objetivos do plano de negócios, a capacidade da geração de caixa da EDP Renováveis, bem como o potencial de crescimento do sector, o Conselho de Administração é de opinião que, não obstante a contrapartida oferecida pela Oferente poder não refletir integralmente o valor potencial da empresa no longo prazo, o preço da Oferta se encontra num intervalo de valorização da sociedade que se considera adequado tendo em conta:

- (i) a crescente concorrência no sector, que se destaca como um dos principais desafios e incertezas para o futuro;
- (ii) os riscos potenciais decorrentes do entorno macro-económico, jurídico e fiscal nas diferentes geografias em que a EDP Renováveis opera;
- (iii) as métricas obtidas no mercado de capitais, através da análise da performance da EDP Renováveis, das estimativas de analistas assim como de múltiplos comparáveis;

- (iv) que a contrapartida da Oferta representa um prémio de 9,7% relativamente à cotação de fecho da Ação no dia anterior ao dia do Anúncio Preliminar e um prémio de 10,5% face à cotação média ponderada, dos seis meses anteriores ao dia do Anúncio Preliminar, pelo volume das ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon;
- (v) que a contrapartida da Oferta não considera um prémio de controlo uma vez que a Oferente já detém, e sempre deteve, o controlo acionista da EDP Renováveis; e
- (vi) o conteúdo e as conclusões das “*fairness opinions*” emitidas pelo Deutsche Bank, UBS e Mediobanca, que consideram que a contrapartida da Oferta é justa do ponto de vista financeiro (“*consideration is fair from a financial point of view*”).

1.9. Os Acionistas deverão ter em consideração possíveis implicações para a liquidez das Ações Objeto da Oferta subsequentemente à Oferta, designadamente em virtude da possibilidade, expressamente admitida pela Oferente, de promover a exclusão de negociação das Ações Objeto da Oferta no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

A este propósito, cabe ainda salientar que o Oferente refere que poderá exercer o direito de desencadear uma aquisição potestativa das Ações Objeto da Oferta que não sejam adquiridas no âmbito da Oferta se (i) o Oferente for titular, após a Oferta, de pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social com direito de voto da EDP Renováveis; (ii) se a Oferta for aceite por acionistas que que representem pelo menos 90% (noventa por cento) destas das Ações Objeto da Oferta e (iii) tal direito lhe for conferido nos termos dos artigos 47.º e seguintes do *Real Decreto 1066/2007, de 27 de julho*, não obstante as Ações da EDP Renováveis não estarem admitidas à negociação em mercado regulamentado espanhol.

Qualquer dos referidos mecanismos poderá ter um impacto na posição dos Senhores Acionistas que decidam não aceitar a Oferta.

1.10. Em face do disposto no presente Relatório, o Conselho de Administração recomenda que cada um dos Senhores Acionistas tome a sua decisão individual quanto à aceitação, ou não aceitação, da Oferta em função da análise dos seus próprios objetivos, horizonte temporal de investimento e eventual necessidade de realização de liquidez para as ações da EDP Renováveis por si detidas.

2. A Oferta

O capital social da EDP Renováveis é de € 4.361.540.810,00, representado por 872.308.162 (oitocentos e setenta e dois milhões trezentas e oito mil cento e sessenta e duas) ações, nominativas e escriturais, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, as quais se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

2.1. Oferente

De acordo com a informação constante do Projeto de Prospeto da Oferta e do Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a Oferente é a EDP.

É referido no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta que, tanto quanto é do conhecimento da Oferente, são-lhe imputáveis, na data da disponibilização dos referidos projetos, diretamente ou nos termos do número 1 do artigo 20.º do CVM, direitos de voto inerentes a 676.367.131 (seiscentas e setenta e seis milhões trezentas e sessenta e sete mil cento e trinta e uma) Ações representativas de cerca de 77,54% (setenta e sete vírgula cinquenta e quatro por cento) do capital social da EDP Renováveis.

Também de acordo com o Projeto de Prospeto da Oferta e com o Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, o número de Ações imputável à Oferente resulta do somatório das 676.283.856 (seiscentas e setenta e seis milhões duzentas e oitenta e três mil oitocentas e cinquenta e seis) Ações detidas pela Oferente, representativas de 77,53% (setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) do capital social da EDP Renováveis com as 83.275 (oitenta e três mil duzentas e setenta e cinco) Ações, representativas de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do capital social da EDP Renováveis detidas por membros dos órgãos sociais da Oferente e por membros de órgãos sociais de sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a Oferente, devendo estas Ações ser consideradas no cômputo da imputação de votos nos termos do artigo 20.º do CVM.

Cabe ainda referir que, no final do dia 21 de abril de 2017, a EDP Renováveis não detinha ações próprias.

2.2. Qualificação da Oferta

A Oferente qualifica a Oferta como geral e voluntária.

A este propósito, a Oferente considera que não se encontra abrangida pelas regras previstas no artigo 187.º do CVM, relativas ao lançamento de oferta pública de aquisição obrigatória subsequente, na medida em que a participação da Oferente na EDP Renováveis ultrapassava o limiar dos 50% (cinquenta por cento) dos direitos de voto antes de a EDP Renováveis ter as suas ações admitidas à negociação no mercado regulamentado, mantendo-se a Oferente, nesta data, detentora direta de Ações e respetivos direitos de voto representativos de cerca de 77,53% (setenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) do capital social da EDP Renováveis.

2.3. Intermediários Financeiros

Os intermediários financeiros encarregues da assessoria à Oferente são o Banco Comercial Português, S.A., agindo através da sua área de banca de investimento e o Banco Santander Totta, S.A, tendo a Oferente investido os referidos intermediários financeiros com os necessários poderes para proceder à receção das declarações de aceitação que vierem a ser emitidas pelos acionistas interessados.

2.4. Ações Objeto da Oferta, limitações e condições

A Oferta abrange todas as Ações Objeto da Oferta.

A Oferente obriga-se, nos termos e condições previstos no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a adquirir a totalidade das Ações Objeto da Oferta, ou seja, as 196.024.306 (cento e noventa e seis milhões vinte e quatro mil trezentas e seis) ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada, representativas de cerca de 22,47% (vinte e dois vírgula quarenta e sete por cento) do capital social da EDP Renováveis, que não são detidas pela Oferente, as quais se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

A Oferta é apenas dirigida às Ações Objeto da Oferta que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas, com todos os direitos inerentes e livres de quaisquer ónus, encargos e responsabilidades, bem como de quaisquer limitações ou vinculações, nomeadamente quanto aos respetivos direitos patrimoniais e/ou sociais ou à sua transmissibilidade, incluindo quando a limitação à sua transmissibilidade resulte de ordens de bloqueio de Ações na respetiva conta de valores mobiliários dada pelo respetivo titular, nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 72.º do CVM.

A Oferente informa ainda que a eficácia da Oferta não está subordinada à verificação de qualquer condição.

É, contudo, pressuposto da Oferta a não ocorrência de qualquer alteração substancial nos mercados financeiros nacionais e internacionais e das respetivas instituições financeiras, não assumida nos cenários oficiais divulgados pelas autoridades dos países onde a EDP Renováveis desenvolve atividades e que tenha um impacto substancial negativo na Oferta, excedendo os riscos a ela inerentes.

A aceitação da Oferta está sujeita ao cumprimento dos respetivos requisitos legais e regulamentares, incluindo os constantes de lei estrangeira quando os destinatários da Oferta a ela estejam sujeitos.

A Oferente indica também que *“não renuncia a quaisquer direitos, nomeadamente o direito de solicitar à CMVM a modificação ou revogação da Oferta, no que respeita a factos ou atos que não estejam consistentes com os pressupostos constantes do Anúncio Preliminar e do Anúncio de Lançamento, nomeadamente aqueles cujos efeitos ou consequências ainda não estejam integralmente verificados ou não eram totalmente conhecidos pela Oferente no momento da divulgação do Anúncio Preliminar.”*

2.5. Contrapartida

De acordo com o Projeto de Prospeto da Oferta e com o Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a contrapartida oferecida é de € 6,80 (seis euros e oitenta cêntimos) por Ação, a pagar em numerário, à qual se deduzirá qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, seja a título de dividendos, de adiantamento sobre lucros de exercício ou de distribuição de reservas, fazendo-se tal dedução a partir do momento em que o direito ao montante em questão tenha sido destacado das Ações Objeto da Oferta e se tal

ocorrer antes da liquidação financeira da Oferta.

Considerando que os acionistas da EDP Renováveis deliberaram, no passado dia 6 de abril, a distribuição de um dividendo no valor de € 0,05 (cinco cêntimos) por ação, o qual deve ser pago até ao próximo dia 8 de maio, a contrapartida a pagar efetivamente, em numerário, pela Oferente será de € 6,75 (seis euros e setenta e cinco cêntimos) por Ação.

A EDP indica, no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, que, não obstante a Oferta não ser uma oferta pública de aquisição obrigatória, a contrapartida oferecida cumpriria os critérios estabelecidos no artigo 188.º do CVM (aplicável a ofertas públicas de aquisição obrigatória), caso os mesmos fossem aplicáveis, na medida em que:

- (i) nem a Oferente nem, tanto quanto é do seu conhecimento, as entidades ou pessoas que, em relação a ela, se encontram em alguma das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do CVM, adquiriram Ações durante os seis meses anteriores à data do Anúncio Preliminar, a preço superior ao da contrapartida da Oferta e da contrapartida a pagar efetivamente aos destinatários da Oferta; e
- (ii) a contrapartida da Oferta a pagar efetivamente aos destinatários da Oferta representa um valor superior ao preço médio ponderado das Ações no Euronext Lisbon nos seis meses imediatamente anteriores à data do Anúncio Preliminar, o qual é de cerca de € 6,15 (seis euros e quinze cêntimos) por ação.

2.6. Prazo

Nos termos legais o prazo da Oferta, que não se encontra ainda definido no Projeto de Prospeto da Oferta nem no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, apenas se iniciará após o lançamento da Oferta, a realizar mediante a publicação do anúncio de lançamento e do prospeto da Oferta, o que depende, entre outras condições, do registo da Oferta pela CMVM. O prazo da Oferta poderá oscilar entre 2 e 10 semanas e deverá constar do anúncio de lançamento e do prospeto da Oferta.

2.7. Exclusão de negociação no Euronext Lisbon e venda forçada

A Oferente pretende, com a Oferta, adquirir um número de Ações Objeto da Oferta que, somadas às já por si detidas, poderá ser representativo de até 100% (cem por cento) do capital social da EDP Renováveis.

A Oferente, na sequência da Oferta, admite promover a exclusão de negociação das Ações da EDP Renováveis do mercado regulamentado Euronext Lisbon.

De acordo com o previsto no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a Oferente manifesta ainda a intenção de exigir a venda forçada de quaisquer Ações Objeto da Oferta detidas por acionistas que não o façam no âmbito da Oferta se, cumulativamente:

- a) a Oferente for titular de valores mobiliários que representem pelo menos 90% (noventa por cento) do capital social com direito de voto da EDP Renováveis;
- b) a Oferta for aceite por acionistas que representem pelo menos 90% (noventa por cento) destas das Ações Objeto da Oferta; e
- c) tal direito lhe for conferido nos termos dos artigos 47.º e seguintes do *Real Decreto 1066/2007, de 27 de julio*, não obstante as Ações não estarem admitidas à negociação em mercado regulamentado espanhol.

De acordo com a legislação aplicável, caso venha a ocorrer a venda forçada a mesma deverá realizar-se por um preço correspondente ao da contrapartida da Oferta.

Importa referir que, nos termos e condições previstos na legislação aplicável, designadamente no *Real Decreto 1066/2007, de 27 de julio*, os acionistas que não tenham aceite a Oferta poderão requerer à Oferente que adquira as Ações por si detidas por um preço correspondente ao da contrapartida da Oferta.

No que respeita às intenções da Oferente relativamente à exclusão de negociação das Ações da EDP Renováveis do mercado regulamentado Euronext Lisbon e ao exercício de direitos tendentes à aquisição potestativa de Ações, recomenda-se que os Senhores Acionistas procedam à leitura integral da secção 2.8.2 do Projeto de Prospeto da Oferta.

3. Conselho de Administração

A administração da EDP Renováveis é constituída por um Conselho de Administração composto por 17 (dezassete) membros: um Presidente (não executivo), quatro membros executivos (um dos quais é Vice-Presidente e tem o cargo de Chief Executive Officer) e outros doze membros não executivos. O Conselho de Administração inclui uma Comissão Executiva, uma Comissão de Auditoria, uma Comissão de Nomeações e Remunerações e uma Comissão de Operações com Partes Relacionadas. O atual mandato do órgão de administração reporta-se ao período entre 9 abril de 2015 e 9 de abril de 2018, exceto no que respeita ao administrador Francisco Seixas da Costa cujo mandato se iniciou em 14 de abril de 2016 e terminará em 14 de abril de 2019.

O estatuto de cada um dos administradores da EDP Renováveis é atribuído pela sociedade com base nas definições previstas no texto reformulado da *Ley de Sociedades de Capital*, aprovada pelo *Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho*. Essencialmente, os administradores que exerçam funções de gestão na EDP Renováveis ou no seu grupo, independentemente da relação jurídica que mantenham, são considerados administradores executivos, enquanto os administradores que, tendo sido nomeados pelas suas qualidades pessoais e profissionais e que possam exercer as suas funções sem condicionalismos resultantes das suas relações com a EDP Renováveis ou o seu grupo, os seus acionistas qualificados, e respetivos diretores ou administradores, são considerados independentes. A tabela *infra* contém uma identificação dos administradores da EDP Renováveis, bem como o seu título e ligações a alguma entidade com interesses específicos na Oferta, incluindo a Oferente, acionistas qualificados ou entidades que com estes sejam relacionados através de alguma das formas referidas nos artigos 20.º a 21.º do Código dos Valores Mobiliários.

Para o efeito adotou-se um critério de independência assente numa auto-avaliação realizada pelo Conselho de Administração e por cada um dos seus membros com base nas normas aplicáveis.

Com a referida tabela pretende dar-se aos acionistas, relativamente à posição de cada um dos administradores, informação completa, verdadeira, atual e transparente que lhes permita fazer o seu próprio juízo sobre este Relatório e sobre as opiniões nele expressas.

Este critério de independência não afasta a verificação ou a vinculação da EDP Renováveis e do seu Conselho de Administração a outros critérios de independência que possam ser aplicáveis.

A consideração de alguns dos administradores da Sociedade como tendo ligações com a Oferente não prejudica a vinculação dos mesmos aos deveres legais e fiduciários a que cada um dos administradores está sujeito nessa sua qualidade.

Os trabalhos conducentes à preparação do presente Relatório foram coordenados pelo administrador independente não executivo Acácio Jaime Liberado Mota Piloto. Os administradores da Sociedade com ligações com a Oferente não participaram na elaboração e discussão do presente Relatório.

Identificação	Cargo	Termo do mandato	Independência / Ligações
António Luís Guerra Nunes Mexia	Presidente do Conselho de Administração Administrador Não Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
João Manuel Manso Neto	Vice Presidente e Presidente da Comissão Executiva Administrador Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
Miguel Dias Amaro	Administrador Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
Gabriel Alonso Imaz	Administrador Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
João Paulo Nogueira Costeira	Administrador Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
Manuel Menéndez Menéndez	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Com ligações à Oferente
João José Belard da Fonseca Lopes Raimundo	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
João Manuel de Mello Franco	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Jorge Manuel Azevedo Henriques dos Santos	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Gilles August	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Acácio Jaime Liberado Mota Piloto	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente

Identificação	Cargo	Termo do mandato	Independência / Ligações
António do Pranto Nogueira Leite	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
José António Ferreira Machado	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Allan J. Katz	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Francisca Guedes de Oliveira	Administrador Não Executivo	09.04.2018	Independente
Francisco Seixas da Costa	Administrador Não Executivo	14.04.2019	Independente

4. Posição do Conselho de Administração sobre a Oferta

O Conselho de Administração da EDP Renováveis procedeu a uma análise, avaliação e juízo do Projeto de Prospeto da Oferta e do Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta e apresenta no presente Relatório o seu parecer sobre a oportunidade e as condições da Oferta, os planos estratégicos da Oferente e as repercussões na EDP Renováveis e nos seus *stakeholders*.

Neste parecer o Conselho de Administração da EDP Renováveis tomou em consideração que a oferta pública de aquisição é voluntária e que a Oferente já controla, através da EDP – Energias de Portugal, S.A. – Sucursal en España, 77,54% do capital e direitos de voto da EDP Renováveis, possuindo atualmente um controlo maioritário desta.

Para este efeito o Conselho de Administração recorreu à assessoria do Deutsche Bank no que respeita aos aspetos financeiros da Oferta e da DLA Piper relativamente aos aspetos jurídicos. Adicionalmente, o Conselho de Administração obteve ainda do Deutsche Bank, do Mediobanca e do UBS “*fairness opinions*” relativamente às condições da Oferta.

4.1. Contrapartida da Oferta

O Conselho de Administração, na formulação da sua opinião, procedeu à análise das condições visíveis de curto e médio prazo, assim como o potencial de longo prazo, considerando o enquadramento do plano estratégico da EDP Renováveis, juntamente com dados do mercado de capitais, conforme detalhadas nas seguintes secções:

- Perspetiva sobre o valor intrínseco da empresa;
- Evolução e liquidez da cotação da ação;
- Perspetivas dos analistas de equity research sobre o preço da ação;
- Múltiplos de empresas cotadas comparáveis;
- Ofertas comparáveis recentes no setor de energias renováveis europeu;

4.1.1. Perspetiva sobre o valor intrínseco da empresa

O Conselho de Administração analisou o enquadramento geral do setor de energias renováveis, o qual ao longo dos últimos anos apresentou uma melhoria contínua da sua competitividade. O setor, nomeadamente nos principais mercados onde a EDP Renováveis desenvolve atividade, denota sólidos fundamentais, nos quais se verifica uma procura crescente de energia juntamente com a necessidade de implementação de uma economia baixa em carbono, impulsionada, em algumas das geografias, por objetivos governamentais.

Neste âmbito, o Conselho de Administração reconhece a capacidade da EDP Renováveis em continuar a liderar no setor das energias renováveis, dada a qualidade dos seus ativos e a bem sucedida execução do seu plano de negócios. O plano estratégico da EDP Renováveis foi delineado para o período temporal de 2016 a 2020 e é baseado em três pilares estratégicos. No que respeita ao pilar estratégico de crescimento seletivo, destaca-se o facto de mais de 65% do objetivo de aumentar as adições de capacidade cumulativas já estarem asseguradas com contratos de longo-prazo, dos quais 820 MW foram instalados em 2016. No âmbito da excelência operacional, a EDP Renováveis atingiu uma redução dos custos operacionais unitários superior ao objetivo fixado no plano de negócio, e ao nível do modelo de auto-financiamento denota-se a execução de 50% do objetivo de rotação de ativos, juntamente com a geração de um sólido fluxo de caixa retido que ascendeu a €689 milhões em 2016.

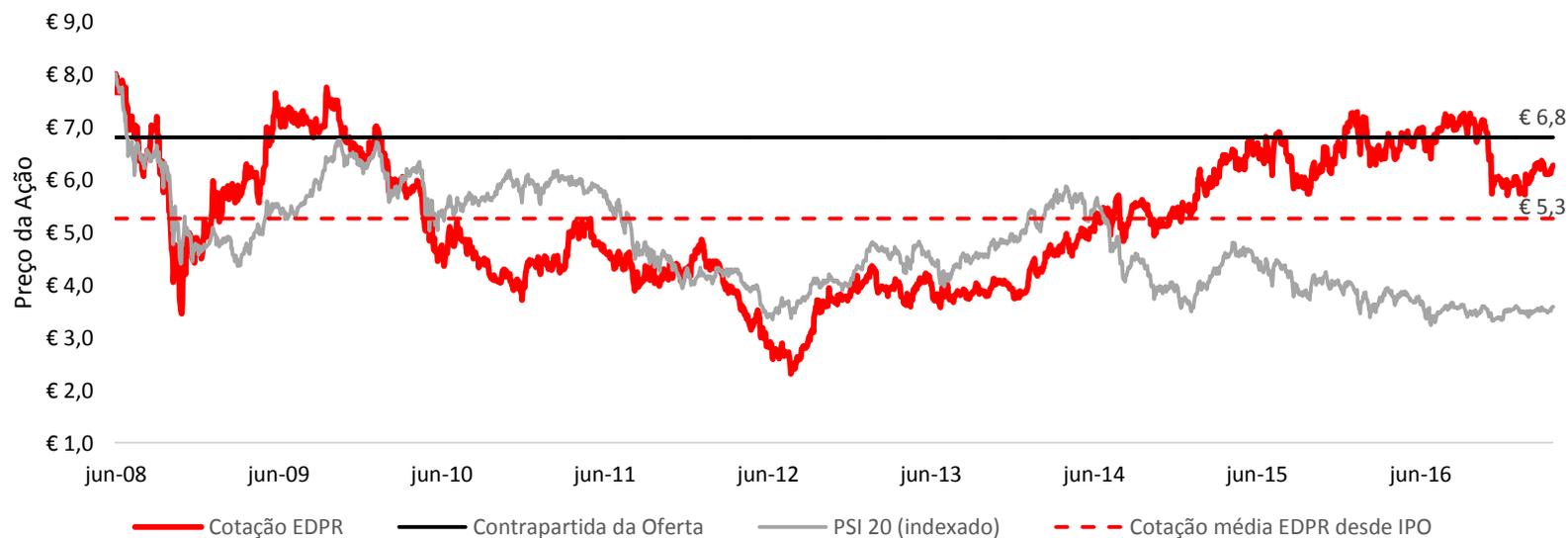
Não obstante, e reconhecendo o potencial de crescimento do setor no longo-prazo assim como o posicionamento de liderança da EDP Renováveis no mesmo, o setor de energias renováveis tem assistido inequivocamente a uma crescente concorrência de mercado, facto que o Conselho de Administração destaca como um dos principais desafios e incertezas para o futuro.

4.1.2. Evolução e liquidez da cotação da Ação

A cotação da EDP Renováveis desempenhou historicamente uma performance positiva quando comparado com o PSI20, principal índice do Euronext Lisbon e do qual a EDPR Renováveis é constituinte. No entanto, ao analisar a tendência verificada nos últimos 6 meses, o

Conselho de Administração não pode deixar de reconhecer a desvalorização da cotação.

Gráfico 1: Evolução da cotação da ação da EDP Renováveis¹



A contrapartida representa um prémio de 9,7% relativamente à cotação de fecho da ação no dia anterior ao dia do Anúncio Preliminar (€6,20) e um prémio de 10,5% face à cotação média ponderada, dos seis meses anteriores ao dia do Anúncio Preliminar, pelo volume das ações (“PMPV”) no mercado regulamentado do Euronext Lisbon (€6,15).

¹ Fonte Bloomberg

Tabela 1: Contrapartida da Oferta

Performance no mercado (€) ²	€ por ação	Prémio (%)
Contrapartida da Oferta	€6,80	
Cotação 1 dia antes da Data do Anúncio	€6,20	+9,7%
6M PMPV (26/09/2016 – 24/03/2017)	€6,15	+10,5%

Ao nível do Enterprise Value por MW (EV/MW), o valor da oferta corresponde a um múltiplo de 1,1x, o qual se encontra em linha com a média do múltiplo dos últimos 12 meses.

A escassa liquidez do título, com um volume médio diário de 1,13 milhões de ações em 2016, correspondente a um turnover médio diário de €7,11 milhões, manifesta-se como um dos tópicos relevantes no processo de análise e limitador do desempenho da ação. Este efeito é espelhado no significativo decréscimo do nível de rotação de capital, em proporção do free-float, ao longo dos últimos 5 anos.

Tabela 2: Evolução do volume e turnover da ação da EDP Renováveis

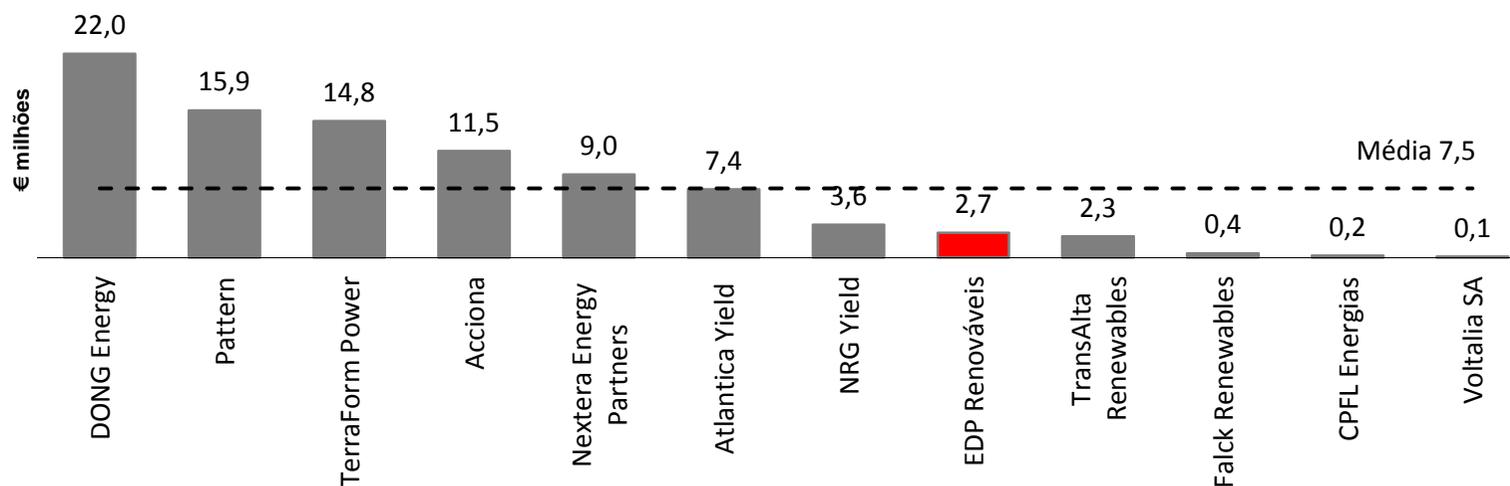
EDP Renováveis ³	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Número de ações negociadas: Listadas & OTC (milhões)	291,07	289,22	396,84	448,15	446,02	463,56
...das quais na Euronext Lisbon (milhões)	103,50	109,67	149,48	200,29	207,49	232,29
Volume médio diário (milhões)	1,13	1,13	1,56	1,76	1,74	1,8
Turnover (€milhões)	1.828,34	1.824,08	1.976,41	1.759,20	1.525,56	2.098,58
Média diária de ações negociadas (€milhões)	7,11	7,13	7,75	6,9	5,96	8,17
Rotação de Capital (% do total das ações)	32%	33%	46%	51%	51%	54%
Rotação de Capital (% do free-float)	141%	148%	205%	229%	228%	239%

Quando comparado com empresas cotadas do setor, constata-se a reduzida liquidez da ação da EDP Renováveis, tendo em consideração a dimensão e a posição da mesma no setor das energias renováveis.

² Calculado com preço de fecho diário; Fonte: Bloomberg, Euronext, EDP

³ Fonte: Bloomberg

Gráfico 2: Volume médio transacionado diário (ADTV) nos últimos 12 meses na principal bolsa de valores ⁴



ADTV/ free-float	0,5%	1,2%	1,8%	0,7%	0,6%	0,7%	0,3%	0,2%	0,3%	0,4%	0,1%	0,1%
GW Instalados (Dez-16)	7,9	2,3	3,0	7,1	2,9	1,7	4,7	10,4	2,3	0,8	2,1	0,5

4.1.3. Perspetivas dos analistas de equity research sobre o preço da Ação

Outro elemento relevante considerado pelo Conselho de Administração foram as avaliações da EDP Renováveis efetuadas pelos analistas

⁴ Fonte: Bloomberg; Factset; relatórios das empresas; Nota: ADTV de DONG Energy exclui 5 dias de transação após IPO.

de *Equity Research*. Neste âmbito foram consultados os relatórios preparados por 23 entidades com avaliações baseadas em metodologias como Discounted Cash Flow (“DCF”) e múltiplos de mercado. A média destas avaliações atinge um preço de €7,07 por ação, encontrando-se esta num intervalo entre €4,50 e €8,20 por ação. É de destacar que a avaliação efetuada pelos analistas possui horizontes temporais distintos, maioritariamente referentes a dezembro de 2017 e, como tal, para uma direta comparação com o preço da Oferta seria necessário um ajuste temporal.

Deste modo, o Conselho de Administração entende que o preço da Oferta se enquadra dentro do intervalo de preços objetivo dos analistas.

Tabela 3: Preço objetivo dos analistas da EDP Renováveis⁵

Analista	Rating	Data	Preço Objetivo (€)
BPI	Buy	27/03/17	8,00
Grupo Santander	Buy	27/03/17	7,70
BBVA	Outperform	23/03/17	7,25
BIG	Buy	21/03/17	7,40
Exane BNP Paribas	Neutral	20/03/17	6,40
Morgan Stanley	Overweight	14/03/17	8,10
Natixis	Neutral	01/03/17	6,90
Haitong	Buy	07/03/17	7,90
Kepler Cheuvreux	Buy	01/03/17	7,70
Bank of America	Buy	01/03/17	7,70
Citi	Neutral	01/03/17	6,50
Bryan Garnier & Cie	Neutral	01/03/17	6,30
Macquarie	Neutral	01/03/17	5,90
Deutsche Bank	Buy	27/02/17	7,60

⁵ Considera analistas com cobertura ativa e cuja publicação foi efetuada após 8 de novembro de 2016

Analista	Rating	Data	Preço Objetivo (€)
Caixa Banco de Investimento (ESN)	Buy	28/02/17	7,60
UBS	Buy	28/02/17	8,00
Banco Sabadell	Buy	27/02/17	8,20
Berenberg	Sell	07/02/17	4,50
HSBC	Buy	25/01/17	7,50
Societe Generale	Hold	19/01/17	6,30
Intermoney/Grupo CIMD	Neutral	08/03/17	6,40
Goldman Sachs	Neutral	13/01/17	6,00
J.P. Morgan	Overweight	20/12/16	6,70
Média:			€7,07
Mediana:			€7,40

4.1.4. Múltiplos de empresas cotadas comparáveis

Considerando o preço da Oferta e a informação pública disponível, a EDP Renováveis apresenta múltiplos de EV/EBITDA de 9,1x, 8,6x e 8,0x para 2017, 2018 e 2019 respetivamente, os quais são superiores à média do universo de 11 empresas, com operações na Europa, América do Norte e Brasil.

Tabela 4: Múltiplos EV/EBITDA – EDPR e universo de empresas comparáveis do setor⁶

€ milhões	Moeda do preço	Preço ação ⁷	Capitalização Bolsista	Divida Líquida	Outros ⁸	Enterprise Value	EV/EBITDA		
							2017E	2018E	2019E
Acciona	EUR	74,9	4.292	5.546	267	10.105	8,2x	7,8x	7,4x
Falck Renewables	EUR	1,2	349	563	34	947	7,0x	6,7x	5,9x
Voltaia	EUR	9,5	466	214	75	756	9,8x	6,3x	4,4x
DONG Energy	DKK	36,9	15.523	1.248	692	17.463	7,7x	6,5x	6,7x
Atlantica Yield	USD	19,2	1.929	3.946	119	5.994	7,9x	7,5x	7,1x
Nextera Energy Partners	USD	31,6	1.715	3.140	402	5.257	6,6x	5,6x	4,7x
NRG Yield	USD	16,3	564	5.536	491	6.591	7,9x	7,1x	6,6x
Pattern Energy	USD	19,7	1.722	1.322	841	3.886	11,2x	9,6x	9,0x
TerraForm	USD	11,6	1.086	1.970	1.598	4.654	10,3x	9,3x	n.a.
TransAlta	CAD	11,2	2.507	676	25	3.207	10,4x	9,6x	9,9x
CPFL Renovaveis	BRL	3,7	1.859	1.599	34	3.492	8,7x	8,1x	7,5x
Média							8,7x	7,7x	6,9x
Mediana							8,2x	7,5x	6,9x
EDP Renováveis	EUR	6,8	5.932	2.755	2.968	11.655	9,1x	8,6x	8,0x

4.1.5. Ofertas comparáveis recentes no setor de energias renováveis europeu

O prémio implícito no preço da Oferta é similar aos registados nas ofertas públicas de aquisição das empresas comparáveis no sector de renováveis. Em relação à cotação da ação no dia anterior ao anúncio preliminar (€6,20) a contrapartida representa um prémio de 9,7%, sendo até ligeiramente superior ao prémio médio de 7,6% pago em ofertas públicas de aquisição comparáveis no sector europeu de energias renováveis.

⁶ Fonte: Para comparáveis foram utilizados dados do Factset

⁷ Preços a 10 de abril de 2017

⁸ Ajustamentos incluem obrigações ambientais, obrigações de fundos de pensões, minoritários, ativos financeiros, ativos para venda e outros ajustes como Tax Equity Liabilities

Tabela 5: Ofertas comparáveis recentes no setor de energias renováveis europeu

Entidade Visada	Oferente	Data do anúncio	Tipo de contrapartida	Prémio vs preço de mercado ⁹
Iberdrola Renovables	Iberdrola	08/03/2011	Ações	11,8%
EDF Energies Nouvelles	EDF	08/04/2011	Ações ou numerário	9,2%
Enel Green Power	Enel	18/11/2015	Ações	1,9%
Média				7,6%
EDP Renováveis	EDP	27/03/2017	Numerário	9,7%

4.1.6. Síntese da apreciação

Atenta a visibilidade quanto ao cumprimento dos objetivos do plano de negócios, a capacidade da geração de caixa da EDP Renováveis, bem como o potencial de crescimento do sector, o Conselho de Administração acredita no continuado crescimento, e na geração de valor a longo prazo, da EDP Renováveis.

O Conselho de Administração é de opinião que o preço da Oferta se encontra num intervalo de valorização da sociedade que se considera adequado tendo em conta:

- (i) a crescente concorrência no sector, que se destaca como um dos principais desafios e incertezas para o futuro;
- (ii) os riscos potenciais decorrentes do entorno macro-económico, jurídico e fiscal nas diferentes geografias em que a EDP Renováveis opera;
- (iii) as métricas obtidas no mercado de capitais, através da análise da performance da EDP Renováveis, das estimativas de analistas assim como de múltiplos comparáveis;

⁹ Calculado vs 1 dia antes da data do Anúncio Preliminar

- (iv) que a contrapartida da Oferta representa um prémio de 9,7% relativamente à cotação de fecho da Ação no dia anterior ao dia do Anúncio Preliminar e um prémio de 10,5% face à cotação média ponderada, dos seis meses anteriores ao dia do Anúncio Preliminar, pelo volume das ações no mercado regulamentado da Euronext Lisbon;
- (v) que a contrapartida da Oferta não considera um prémio de controlo uma vez que a Oferente já detém, e sempre deteve, o controlo acionista da EDP Renováveis; e
- (vi) o conteúdo e as conclusões das *“fairness opinions”* emitidas pelo Deutsche Bank, UBS e Mediobanca, que consideram que a contrapartida da Oferta é justa do ponto de vista financeiro (*“consideration is fair from a financial point of view”*).

Adicionalmente, o Conselho de Administração constata que a decrescente liquidez da ação da EDP Renováveis ao longo dos últimos 3 anos tem-se manifestado como um fator limitador ao desempenho da ação, pelo que a Oferta constitui uma oportunidade de liquidez ao dispor dos Senhores Acionistas.

O Conselho de Administração recomenda que cada acionista tome a decisão de aceitar, ou não aceitar, a Oferta, em função da análise dos seus próprios objetivos, horizonte temporal de investimento e eventual necessidade de realização de liquidez para as ações da EDP Renováveis por si detidas.

4.2. Planos estratégicos da Oferente para a EDP Renováveis

De acordo com a informação incluída no Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a Oferente manifesta ser sua intenção *“dar continuidade e prioridade à atividade no sector da produção de energia elétrica através de fontes de energia renovável que tem vindo a ser desenvolvida até hoje no seio do grupo da Oferente principalmente pela Sociedade Visada”* referindo ainda que *“pretende manter a linha estratégica definida pelo Conselho de Administração da Sociedade Visada no que respeita ao sector da produção de energia eléctrica através de fontes de energia renovável”* e manifestando de *“forma inequívoca”* a sua confiança no Conselho de Administração e na equipa de direção da EDP Renováveis.

Cabe ainda salientar que a Oferente admite a possibilidade de proceder a operações de “*consolidação e integração, através das mais diversas formas jurídico-societárias*”, pelo que não será de excluir uma futura reorganização da EDP Renováveis na estrutura de entidades participadas do grupo da Oferente, no qual, aliás, já se encontra inserida.

Em maio de 2016, a EDP Renováveis apresentou à comunidade financeira o seu plano estratégico para o período de 2016-20, durante o Dia do Investidor do Grupo EDP realizado em Londres. Este plano é uma atualização do plano estratégico de 2014-17, contemplando um aumento de capacidade e um diferente *mix* tecnológico. A EDP Renováveis tem vindo a desenvolver uma estratégia centrada no crescimento seletivo, investindo em projetos de qualidade com fluxos de caixa futuros previsíveis, e numa execução rigorosa apoiada em competências fundamentais que pretende gerar uma rentabilidade superior, integrada num modelo de autofinanciamento concebido para acelerar a criação de valor.

O plano estratégico da EDPR para o horizonte de 2016-2020 continua a ser apoiado por uma agenda estratégica baseada em 3 pilares, nomeadamente:

- a) **Crescimento seletivo:** investindo em c.3,5 GW de projetos de qualidade com rentabilidade previsível e contratos de longo prazo assegurados, priorizando investimentos nos seus principais mercados e apostando na diversificação tecnológica através do desenvolvimento de projetos de tecnologia solar e eólico offshore;
- b) **Excelência operacional:** crescimento apoiado em competências centrais e *know-how* distintos com o objetivo de atingir elevados níveis de disponibilidade e de fatores de utilização, maximizando a produção dos seus ativos e reduzindo os custos operativos através da implementação de estratégias de operação e manutenção (O&M);
- c) **Modelo de auto-financiamento:** o financiamento do crescimento da EDP Renováveis assenta maioritariamente na combinação entre o Fluxo de Caixa Retido dos ativos operacionais, sendo esta a principal fonte de financiamento, e a estratégia de Rotação de Ativos, que permite cristalizar o valor dos fluxos de caixa futuros, reinvestindo os mesmos no desenvolvimento de novos projetos.

A execução do modelo de negócio da EDPR pretende atingir objetivos concretos de crescimento ao nível operacional, através da adição

de nova capacidade e conseqüentemente do incremento da produção de energia 100% renovável, assim como ao nível das métricas financeiras como o EBITDA, Resultado Líquido e Fluxo de Caixa Retido.

O Conselho de Administração constata que é objetivo da Oferente garantir a continuidade dos planos estratégicos da EDP Renováveis, sendo que a Oferente refere, no Projeto de Prospeto da Oferta, que *“a aposta no sector da produção de energia elétrica através de fontes de energia renovável constitui um dos pilares fundamentais da estratégia empresarial e de crescimento definida pela Oferente”*.

4.3. Repercussões da Oferta sobre os interesses dos trabalhadores da EDP Renováveis

No Projeto de Prospeto da Oferta e no Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, a Oferente refere que não planeia modificar a atual política de recursos humanos da EDP Renováveis reiterando a sua confiança e compromisso com todos os colaboradores desta pelo que o Conselho de Administração não antecipa qualquer impacto da Oferta sobre os interesses dos trabalhadores da EDP Renováveis.

O Conselho de Administração informa ainda que, assim que tomou conhecimento do mesmo, divulgou o conteúdo do Anúncio Preliminar a todos os trabalhadores da EDP Renováveis e, tanto quanto é do seu conhecimento, não recebeu dos mesmos qualquer parecer quanto às repercussões da oferta a nível do emprego.

4.4. Repercussões da Oferta sobre os interesses dos clientes, credores e outros stakeholders da EDP Renováveis

Como referido anteriormente, o Projeto de Prospeto da Oferta e o Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta indicam que a Oferente pretende dar continuidade à linha estratégica definida pelo Conselho de Administração, pelo que o Conselho de Administração não antecipa que a Oferta tenha um impacto material sobre clientes e fornecedores, nem sobre os contratos de financiamento ou na posição dos credores relativamente à EDP Renováveis e subsidiárias.

5. Intenção dos membros do Órgão de Administração, que são simultaneamente acionistas da EDP Renováveis, quanto à aceitação da Oferta

A tabela *infra* contém uma indicação do número de Ações detidas na EDP Renováveis de forma direta ou indireta, por cada um dos membros do Conselho de Administração desta e a respetiva intenção de aceitação, ou não aceitação, da Oferta. As intenções referidas no quadro representam a posição de cada um dos membros do Conselho de Administração aí identificado, na presente data, no quadro atual de circunstâncias e perante os termos da Oferta que se descreveram neste Relatório e que constam do Projeto de Prospeto da Oferta e do Projeto de Anúncio de Lançamento da Oferta, pelo que estão sujeitas a alteração caso ocorra alguma modificação do atual quadro de circunstâncias ou sejam alterados os termos da Oferta:

Nome	Cargo	N.º de Ações	Intenção quanto a aceitação da Oferta
António Luís Guerra Nunes Mexia	Presidente do Conselho de Administração (não executivo)	4.200	Aceitação
João Manuel Manso Neto	Vice Presidente e Presidente da Comissão Executiva Administrador Executivo	-	
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	Administrador Não Executivo	5.000	Aceitação
Miguel Dias Amaro	Administrador Executivo	25	Aceitação
Gabriel Alonso Imaz	Administrador Executivo	26.503	Aceitação
João Paulo Nogueira Costeira	Administrador Executivo	3.000	Aceitação
Manuel Menéndez Menéndez	Administrador Não Executivo	-	
João José Belard da Fonseca Lopes Raimundo	Administrador Não Executivo	840	Aceitação
João Manuel de Mello Franco	Administrador Não Executivo	380	Aceitação

Nome	Cargo	N.º de Ações	Intenção quanto a aceitação da Oferta
Jorge Manuel Azevedo Henriques dos Santos	Administrador Não Executivo	200	Aceitação
Gilles August	Administrador Não Executivo	-	
Acácio Jaime Liberado Mota Piloto	Administrador Não Executivo	300	Aceitação
António do Pranto Nogueira Leite	Administrador Não Executivo	100	Aceitação
José António Ferreira Machado	Administrador Não Executivo	630	Aceitação
Allan J. Katz	Administrador Não Executivo	-	
Francisca Guedes de Oliveira	Administrador Não Executivo	-	
Francisco Seixas da Costa	Administrador Não Executivo	-	

6. Outras informações

Não existem informações adicionais.

7. Informação sobre a votação do presente Relatório pelo Conselho de Administração da EDP Renováveis

O presente Relatório foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da EDP Renováveis realizada em 24 de abril de 2017, por unanimidade dos membros do Conselho de Administração que se encontravam presentes ou devidamente representados.

Os membros do Conselho de Administração que são membros dos órgãos sociais da, ou que tenham ligações à Oferente ou sociedade em relação de domínio ou de grupo com a Oferente, António Luís Guerra Nunes Mexia, Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, Miguel Dias Amaro, Gabriel Alonso Imaz, João Paulo Nogueira Costeira e Manuel Menéndez Menéndez, não participaram na reunião do Conselho de Administração em que foi tomada a deliberação que aprovou o presente Relatório. O Vice-presidente João Manuel Manso Neto abriu a sessão e posteriormente ausentou-se da mesma, passando o administrador independente não executivo Acácio Jaime Liberado Mota Piloto a dirigir a sessão até ao seu encerramento.



renováveis

powered by nature

